

PATROCINADORES E PARCEIROS:



REGULAMENTO

6º COPA OURO 2021



LM SPORTS



REGULAMENTO

6º COPA OURO 2021

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Copa de Futebol Amador 6º COPA OURO 2021 será dirigida pelos dirigente mencionado ao final deste regulamento, e obedecerá ao disposto neste Regulamento e as normas vigentes.

Art. 2º - Será disputada por 12 (doze) equipes que jogaram aos, poderá ser desligada a equipe que não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e não tenha entregado a documentação exigida pela Organização, ou tenha infringido disciplinarmente o regulamento.

. EQUIPES PARTICIPANTES:



Art. 3º - As equipes participantes ficam cientes que deverão efetuar o pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) da 1ª fase até

a fase SEMIFINAIS, tendo um aumento no valor de arbitragem definido pela Organização em R\$ 200,00 (duzentos reais) por equipe na FINAL. A taxa de arbitragem deverá ser paga antes do início de cada partida. O não pagamento da taxa no dia do jogo sujeitará o infrator, além das penalidades previstas no CBJD, às seguintes penas administrativas:

a) 1ª ocorrência: Aplicação da multa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) que deverá ser paga até terça feira seguinte junto com os R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais).

b) 2ª ocorrência: afastamento da associação do presente campeonato;

Parágrafo Único – A aplicação das penalidades previstas nas letras “a e b” do caput deste artigo será de competência da Organização da Copa, independente das sanções disciplinares aplicadas pela Justiça Desportiva.

CAPÍTULO II

Da Duração das Partidas

Art. 4º - Todas as partidas terão a duração de 70 (Setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos, sendo a partida final disputa com tempo de 80 (minutos), divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos.

CAPÍTULO III

Do Campeonato, Tabela e Contagem de Pontos.

Art. 5º - A competição terá início em 06 de novembro de 2021 e término previsto para dezembro de 2021, sendo disputado aos sábados, e terá a forma de disputa abaixo apresentada na reunião realizada anteriormente com a presença da Organização e dos representantes das equipes, onde ocorreu o sorteio das chaves que ficaram assim definidas:

1º FASE

As equipes serão divididas em 04 (quatro) chaves com 03 (três) equipes, se enfrentando dentro do seu grupo nesta fase, se classificando para a próxima fase as 02(duas) melhores equipes de cada chave.

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3

2º FASE

. QUARTAS-DE-FINAIS

JOGO 13 – 1º COLOCADO GRUPO “A” X 2º COLOCADO GRUPO “D”

JOGO 14 – 1º COLOCADO GRUPO “D” X 2º COLOCADO GRUPO “A”

JOGO 15 – 1º COLOCADO GRUPO “B” X 2º COLOCADO GRUPO “C”

JOGO 16 – 1º COLOCADO GRUPO “C” X 2º COLOCADO GRUPO “B”

Nesta fase e até a final em caso de algum jogo terminar empatado, o desempate será através da cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela Internacional Board.

FASE 03

SEMIFINAL

JOGO 17 – VENCEDOR JOGO 13 X VENCEDOR JOGO 16

JOGO 18 – VENCEDOR JOGO 14 X VENCEDOR JOGO 15

Nesta fase e até a final em caso de algum jogo terminar empatado, o desempate será através da cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela Internacional Board.

FASE 04

FINAL

JOGO 19 – VENCEDOR JOGO 17 X VENCEDOR JOGO 218

Nesta fase e até a final em caso de algum jogo terminar empatado, o desempate será através da cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela Internacional Board.

Art. 6º - O regulamento e a tabela da competição será disponibilizado no grupo de whatsapp da competição em arquivo PDF, uma cópia impressa será enviado na pasta das sumulas e ficará à disposição das equipes no jogo. A tabela com horários e locais dos jogos, será publicada pela ORGANIZAÇÃO previamente.

. Art. 7º - As equipes inscreverão no máximo 30 (TRINTA) atletas inscritos até o último jogo da 1º FASE, em sumula em campo. A ORGANIZAÇÃO não receberá inscrição que não esteja completa.

Art. 8º - A premiação será a seguinte:

A - Equipe Campeã – 01 troféu definitivo + 30 medalhas + R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + 01 vaga direta para a COPA DONOS DA BOLA 2022

B - Vice-campeã – 01 troféu + 30 medalhas + R\$ 1000,00 (um mil reais)

ATENÇÃO: Perderá o direito de receber a premiação a equipe que através dos seus jogadores, comissão técnica, diretoria ou torcedores, agredir a equipe de arbitragem ou membro da ORGANIZAÇÃO, ou causar tumulto grave, quartas-de-final, na semifinal como na final;

Art. 9º - Os pontos ganhos serão assim contados:

a) 03 (três) pontos por vitória;

b) 01 (um) ponto por empate.

Art. 11 - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato (WO), pagará o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), se o motivo for justificado e assim reconhecido pela Comissão Disciplinar, após o pagamento, continuará na

competição, caso contrário será excluída da competição e responderá pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, independente das demais sanções de competência da Justiça Desportiva. Ficarão suspensos pelo prazo de 02 (Dois Anos) dos campeonatos realizados por esta entidade denominada LM SPORTS, todos os atletas inscritos pela equipe. Quando uma associação deixar de tomar parte no campeonato, após o seu início, por desistência, dissolução, desligamento ou eliminação, as partidas por ela já disputadas serão consideradas válidas, mantendo-se os pontos, gols, cartões nelas obtidos, e os adversários seguintes serão considerados vencedores pelo placar de 3X0, sem prejuízo das penalidades previstas pela Justiça Desportiva.

§ Único - Quando o campeonato for disputado em etapas distintas, envolvendo a exclusão de associações que não lograrem classificar-se de uma para outra, o disposto neste artigo aplicar-se-á apenas às partidas da fase em que venha a ocorrer o afastamento da Associação

Art. 12 – Compete a ORGANIZAÇÃO as seguintes atribuições:

- a) Adotar e aplicar todas as providências de ordem administrativa e técnica, necessárias à realização da competição;
- b) Elaborar e cumprir o regulamento e tabela da competição;
- c) Designar e alterar data, horário e local, das partidas, quando for o caso;
- d) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes e estatutárias.
- f) Junto com o presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR tomar decisões disciplinares visando o bom andamento do campeonato.

Art. 13 - Modificações na tabela somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pela ORGANIZAÇÃO.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações na tabela, somente serão analisadas se encaminhadas com 05 (cinco) dias de antecedência, através de ofício, constando às razões alegada para tal modificação, dirigido a ORGANIZAÇÃO.

CAPÍTULO IV

Do Adiamento e da Suspensão das Partidas

Art. 14 - Uma partida somente deixará de ser realizada, interrompida ou encerrada por um dos seguintes motivos:

- a) Falta de garantia;**
- b) Conflitos graves;**
- c) Mau estado do campo;**
- d) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.**
- e) Agressão à equipe de arbitragem por dois ou mais jogadores, membros da comissão técnica ou torcedores da equipe, a equipe está eliminada da competição atual, e será julgada podendo ser impedida de disputar qualquer campeonato realizado pela LM SPORTS, que também faz parte da LIGA DISCIPLINAR DE GUARULHOS;**

§ 1º - O árbitro deverá aguardar, por trinta (30) minutos, a solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e se tal não acontecer determinará o seu encerramento, exceto em relação ao item “e” que dependendo da gravidade do fato, o árbitro poderá encerrar de imediato a partida.

§ 2º - Quando uma partida for suspensa pelos motivos previstos nas letras "a" , "b" e “e” deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente, pela Comissão Disciplinar:

1. Se a interrupção, nas hipóteses das letras "a", "b" e “e” se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 03 a 00 (três a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida;

2. O resultado do marcador será mantido caso a associação culpada esteja perdendo por um placar igual ou superior a 03 (três) gols, caso contrário para efeito de classificação será o placar de 03 a 00 (três a zero);

3. As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 03 a 00 (três a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida, não se levando em conta o número de tentos marcados.

§ 3º - Quando a não realização se der em consequência da situação prevista na letra "c" e "d" deste artigo, uma nova partida será disputada, a mesma será remarçada em data, horário e locais designados pela ORGANIZAÇÃO;

1. Quando ocorrer a interrupção, caso haja sido disputados 44 (QUARENTA E QUATRO) minutos ou mais de partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo o resultado do marcador;

2. Quando ocorrer a interrupção antes dos 44 (QUARENTA E QUATRO) minutos, observado o § 1º deste artigo, a partida terá continuidade, com a mesma contagem do momento de sua interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.

§ 4º - Caso novamente persista a impossibilidade de continuação da partida a mesma será anulada e remarcada nova partida integral em data, horário e local designados pelo Departamento Técnico da LM SPORTS.

§ 5º - Ocorrendo falta de luz natural e ou energia elétrica e não sendo o seu fornecimento restabelecido no prazo a que se refere o § 1º, o árbitro dará a partida por suspensão; e a mesma terá continuidade em data posterior conforme determinado Pela ORGANIZAÇÃO, com a mesma contagem do momento de sua interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.

Art. 15 - Uma partida poderá ser adiada pela ORGANIZAÇÃO, por motivo de força maior, mas tal providência terá de ser adotada com a antecedência mínima de 03 (três) horas, dando-se imediata ciência aos representantes das associações disputantes.

Art. 16 - Exceto o previsto, no artigo anterior, uma partida somente poderá ser adiada, interrompida ou encerrada por decisão do árbitro, devidamente justificada em seu relatório.

Art. 17 - No caso de suspensão ou interrupção definitiva da partida que determine a sua anulação, poderão participar da nova partida os atletas com condições legais de jogo e que não estejam cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 18 – A ORGANIZAÇÃO poderá adiar ou antecipar uma partida, desde que os seus disputantes sejam previamente notificados e de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO V

Da Impugnação da Partida ou seu Resultado

Art. 19 - A impugnação ou validade da partida ou seu resultado após o pagamento da taxa fixada, será processada perante a Comissão Disciplinar, na forma das disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Parágrafo Único - A impugnação será protocolada até 02 (dois) dias depois da entrada da súmula na Entidade.

Art. 20 - A aprovação de uma partida só poderá ocorrer depois de decorridos 03 (três) dias, contados da entrega da súmula na sede da LM SPORTS e quando não estiver pendente o processo de impugnação.

CAPÍTULO VI

Da Inscrição e Condição de Jogo dos Atletas

Art. 21 - Somente poderão participar das competições organizadas por esta organização, atletas que forem previamente registrados e inscritos por sua associação na sumula da partida , além de atenderem as disposições regulamentares do referido Campeonato; o atleta somente poderá jogar por uma equipe no campeonato vigente; caso o atleta tenha sido inscrito por uma equipe, mesmo ficando no banco de reservas e não ter atuado em nenhuma partida, o atleta não poderá ser inscrito para qualquer outra equipe na competição vigente.

Art. 22 - É permitida a participação de atletas profissionais;

Parágrafo Único - O atleta suspenso pela Comissão Disciplinar, após o término do campeonato, não poderá disputar os próximos campeonatos enquanto durar a pena.

Art. 23 - Cada associação poderá fazer 07 (sete) substituições.

Art. 24 – No banco de reservas poderão ficar no máximo 11 atletas.

Art. 25 - A inclusão de atletas em desacordo com o estabelecido neste capítulo ensejará a punição da associação nos termos do artigo 214 do CBJD, com ressalva que a equipe adversária ganhará os 3 pontos da partida com o placar de 3 x 0.

CAPÍTULO VII

Do Número de Atletas

Art. 26 - Uma partida somente poderá ser iniciada se cada equipe disputante apresentar-se em campo com um mínimo de 07 (sete) atletas.

§ 1º - A equipe que iniciar a partida com menos de 11 (onze) atletas poderão ser completada no decurso da mesma, desde que cientificado o árbitro, e o nome dos atletas que a completarão constarem na súmula da partida.

§ 2º - A equipe que, por não apresentar o número mínimo de atletas impedirem a realização da partida ou ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, será considerada perdedora pela contagem de 03 x 00 (três a zero), aplicando-se o mesmo critério a ambas, se as 02 (duas) incorrerem na falha mencionada.

§ 3º - À equipe em vantagem no marcador, que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, fica assegurado o resultado constante no momento da interrupção desde que igual ou superior a 03 gols de saldo.

§ 4º - À equipe que der causa ao encerramento será considerada perdedora para sua adversária por 03 x 00 (três a zero), mesmo que se encontre em vantagem ou empatada.

§ 5º - Se tratar de contusão, o árbitro aguardará, por 05 (cinco) minutos, o restabelecimento do atleta, antes de dar por encerrada a partida.

Art. 27 - Parágrafo Único – Não será permitido o ingresso de atletas para compor o banco de reservas após ter iniciado o 2º tempo de jogo exceto o constante no § 1º do art. 26.

Art. 28 - Se apenas uma equipe comparecer ao horário regulamentar, para disputar partida oficial, seus integrantes deverão preencher a súmula da partida e

apresentar-se ao árbitro, em campo, devidamente uniformizados e portando os respectivos cartões de identificação.

§ 1º - A equipe que não se apresentar, em campo, até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início da primeira partida, ou até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício, ou se atrasar, depois deles, até o máximo de 20 (vinte) minutos da primeira partida, ficará sujeita às multas e demais sanções previstas no CBJD.

§ 2º - Decorridos 20 (vinte) minutos do horário marcado para o início ou reinício da partida a ausência de uma das equipes acarretará a não realização ou a suspensão da mesma, sendo declarada vencedora a que estiver presente, pela contagem de 03X00, e perdedora a ausente, que ficará sujeita, ademais, às penalidades previstas na legislação desportiva.

§ 3º - Se a equipe presente por ocasião da suspensão da partida, estiver vencendo, será mantida o resultado da mesma desde que por uma diferença de 03 ou mais gols.

§ 4º - A associação ausente sofrerá as penalidades legais e regulamentares. A equipe que, por mais de 05 (cinco) minutos, se recusar a continuar a disputa de qualquer partida, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora pela contagem constante do marcador, desde que lhe seja desfavorável por uma diferença de 03 gols, ou por 03 x 00, em caso de empate ou de contagem em seu favor, sujeitando-se, além disso, às penalidades legais e regulamentares.

§ 1º - O árbitro comunicará ao capitão da equipe o início do prazo de 05 (cinco) minutos, findo o qual dará por encerrada a partida.

§ 2º - Havendo indícios de má fé no comportamento da equipe para beneficiar-se, prejudicar ou favorecer terceiros, nos fatos elencados neste capítulo, o árbitro relatará as ocorrências e o Departamento Técnico da Liga, se o caso, comunicará os fatos a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII

Do Uniforme

Art. 29 - As equipes deverão levar no mínimo dois uniformes para o jogo, quando houver coincidência de uniforme, se não tiver o bom senso de uma das equipes para

efetivar a troca, o árbitro fará um sorteio onde será determinado a equipe que efetivará a troca do uniforme, tendo o prazo de 15 (quinze) minutos para trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a outra associação.

§ único - O árbitro poderá determinar mudança da camisa do goleiro, quando esta confundir com o uniforme dos participantes.

CAPÍTULO IX

Do Mando de Jogo

DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 30 - O mando das partidas será sempre da ORGANIZAÇÃO.

Art. 31 - As equipes terão de providenciar:

- a) **Entrega do RG ou CNH original dos atletas ao representante da COPA, para anotação em sumula e conferência da autenticidade, no mínimo 10 (dez) minutos antes do início da partida.**
- b) **Não serão aceitas cópias xerográficas**
- c) **b) A entrega ao árbitro de 02 (duas) bolas em condições de jogo, para serem por ele examinadas as condições técnicas de sua utilização, nos termos do que dispõe a Regra II da "International Football Association Board"; o (a) Representante da partida não tem a obrigação de pegar bola e nem ter bola reserva;**
- d) **c) A equipe através dos seus jogadores, dirigentes ou torcedores que danificar alambrado, vestiários ou qualquer repartição do local do jogo, será responsável pelos prejuízos causados devendo ressarcir esses prejuízos antes do seu próximo jogo, caso contrário ficará impossibilitada de continuar no campeonato.**

Art. 32 - O local designado para uma partida poderá ser alterado pela ORGANIZAÇÃO quando o interesse por ela exigir uma praça desportiva com instalações mais amplas, seguras e adequadas ao número estimado de espectadores.

CAPÍTULO X

Das Equipes

Art. 33 - Cada associação será integrada por 11 (onze) atletas titulares, além de até 11 (ONZE) reservas, com camisas numeradas, não podendo ter duplicidade de número.

Parágrafo Único - Os números estampados em cor visível, e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, deverão ser afixados nas costas das camisas, sendo facultativa a sua reprodução, em dimensões menores e adequadas, na lateral, dos respectivos calções.

Art. 34 - Como medida de ordem administrativa e técnica, indispensável à segurança e normalidade da partida, deve ser observado que no local destinado ao banco de reservas, além da comissão técnica composta por, 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar técnico e 1 (um) massagista, poderão permanecer até 11 (ONZE) atletas que estejam devidamente relacionados em súmula, os 03 (três) membros da Comissão Técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original RG ou CNH. A comissão técnica e jogadores no banco de reservas deverão estar devidamente uniformizados, não podendo adentrar o campo de jogo: descalço, usando chinelos ou sandálias, camiseta regata ou sem camisa. O atleta que for expulso durante a partida não poderá ficar no banco de reservas, devendo deixar o campo de jogo.

Art. 35 - Durante a realização da COMPETIÇÃO não será concedida licença aos clubes para excursões ou amistosos que provoquem modificações na tabela da competição em causa.

CAPÍTULO XI

Da Arbitragem

Art. 36 - A escala do árbitro, árbitro assistente e representante, nos termos das normas vigentes, será feita, pela empresa JJJ ARBITRAGEM, sob responsabilidade de JESSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA. Que é a Entidade contratada.

Art. 37 - A ausência do árbitro, dos árbitros assistentes e do representante, não implicará na não realização da partida.

§ 1º - O árbitro será substituído pelo árbitro assistente número um, e este pelo árbitro assistente número dois.

§ 2º - Quando da ausência dos árbitros assistentes, o árbitro providenciará seus substitutos, de acordo com o que dispõe o "Guia Internacional do Árbitro" e a legislação desportiva.

§ 3º - Caberá ao árbitro adotar as providências necessárias para a indicação de substitutos, quando ausentes seus árbitros assistentes e/ou representante.

§ 4º - Na falta do representante, será ele substituído por um ORGANIZADOR presente à partida e, em não havendo, os representantes das associações indicarão o substituto.

Art. 38 - O árbitro e ou representante entregará a ORGANIZAÇÃO a súmula e os relatórios da partida, legíveis, até às 18h00min do dia útil seguinte do seu término.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, de grave tumulto, necessidade de laudo médico ou boletim de ocorrência, os relatórios da partida poderão ser complementados em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu término, considerando os dias úteis.

CAPÍTULO XII

Das Infrações suas Penalidades e Taxas

Art. 39 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento Geral.

Art. 40 - O atleta expulso ficará automaticamente impedido de participar de partida subsequente do mesmo campeonato ou torneio, de acordo com as normas vigentes.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer depois do cumprimento da suspensão automática, o atleta for suspenso por partidas, será deduzida da penalidade imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - Se o atleta for suspenso por dias, será deduzida da penalidade imposta, 07 (sete) dias, equivalente a suspensão automática.

§ 3º - O atleta advertido com o 3º (terceiro) Cartão Amarelo, não ficará suspenso da próxima partida

§ 4º - Se a partida subsequente for adiada o cumprimento ocorrerá na partida imediata.

§ 5º - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarcada.

§ 6º - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição, que deverão semanalmente consultar a ORGANIZAÇÃO.

§ 7º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho para a ficha de controle do número de cartões.

Art. 41 - No caso de tumulto durante a partida, com agressão, ofensas físicas ou verbais ao árbitro, árbitros assistentes, representantes da ORGANIZAÇÃO, e qualquer infração deste regulamento, a associação ou qualquer um dos seus membros, bem como torcedores responsáveis pela ocorrência, independentemente da punição que lhe possa ser aplicada pela Justiça Desportiva, ficam sujeitas, individualizada a conduta, às seguintes sanções de natureza administrativa aplicada pela Comissão Disciplinar, cabendo recurso único da decisão ao TJD:

a) Suspensão da COPA pelo prazo de 30 (trinta) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

b) Perda de direito de disputa nas edições posteriores da COPA em caso de reincidência.

Art. 42 - Compete a Comissão Disciplinar resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento.

Art. 43 - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva (Comissão Disciplinar) como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a ORGANIZAÇÃO.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das sanções previstas nas normas.

Art. 44 - Recurso só será aceito por escrito mediante uma taxa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 45 - Os adendos que forem emitidos farão parte integrante deste regulamento.

Art. 46 - O presente Regulamento aprovado em reuniões da ORGANIZAÇÃO e as equipes participantes, “ad-referendum” da Assembleia Geral, realizada anteriormente, entra em vigor nessa mesma data, revogada qualquer outra disposição em contrário.

**Regulamento assinado e aprovado pelo PRESIDENTE DA LIGA LM
SPORTS
LEANDRO MENDES L10**

GUARULHOS, 29 DE OUTUBRO DE 2021